## LEI Nº 2.934, DE 9 DE JUNHO DE 1960. ✓

Considera de utilidade pública-a Associação Goiana de Municípios.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTATO DE GOLÁS decreta e eu promul-

A ASSEMBLEIA INGUISIATIVA LO 2011.

go a seguinte Lei:
 Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Associação Goiana de Municípios, sociedade civil de âmbito estadual, fundada a 24 de janeiro de 1958, com séde e fôro na cidade de Goiânia, capital do Estado Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando estationado de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 9 de junho de 1960, 72º da República.

José Feliciano Ferreira Eliezer José Penna

(D.O. de 2/7/960)